



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI N° 4.149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

#### INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora PAMELA GONÇALVES MAIA, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA" a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho e que seja incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Linhares.

**Art. 2º** No decorrer do “Dia Municipal da Mulher Negra” poderão ser homenageadas, com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, pessoas de notória atuação voltada à temática.

**Art. 3º** A Câmara de Vereadores poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao “Dia Municipal da Mulher Negra”, garantindo, assim, a participação da comunidade linharenses.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Linhares, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente. Acesse: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) Chave: 86d96c31-5afa-4c8f-9e85-65d914f93e7  
MINUTA Nº 001108/2023